

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA DESEMPATE CONCORRÊNCIA 005/2024

OBJETO: Serviços de recuperação de estradas vicinais que conectam a sede ao Povoado Vila Leal, zona rural de São Francisco do Brejão – MA.

PANORAMA:

Após cadastro de propostas e rodada de lances, constatou-se que 04 (quatro) empresas (ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, OBRAMAX ENGENHARIA LTDA, CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA E 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA) apresentaram o menor valor **R\$ 1.090.806,97** (um milhão, noventa mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos), configurando um empate entre elas.

Para dar continuidade ao processo, a comissão solicitou a apresentação de contratos e atestados que comprovem a capacidade técnica destas empresas, a fim de avaliar sua documentação e encontrar critérios que justifiquem um desempate.

DOS CRITÉRIOS ADOTADOS AO DESEMPATE:

1. Análise das Certidões de Qualificação Técnico-operacional e profissional (CAT) com similaridade ao objeto licitado;
2. Persistindo empate, análise dos contratos com similaridade ao objeto licitado;
3. Persistindo empate, análise dos contratos com a Prefeitura de São Francisco do Brejão – MA com similaridade ao objeto licitado;
4. Persistindo empate, análise dos contratos com a Prefeitura de São Francisco do Brejão – MA com valor similar ao do objeto licitado;
5. Persistindo empate, análise dos quantitativos apresentáveis em Certidões de Qualificação Técnico-operacional e profissional (CAT), tendo vantagem qualificatória a empresa que apresentar execução de maiores quantitativos relacionados ao serviço licitado.

DA ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO FINAL:

Analisadas as documentações enviadas, obteve-se o seguinte resultado:

POS.	EMPRESA	CRITÉRIOS			
		1	2	3	4
1 ^a	OBRAMAX ENGENHARIA LTDA	✓	✓	✓	
2 ^a	2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	✓	✓		✓
3 ^a	ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI	✓	✓		
3 ^a	CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	✓	✓		

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após análise dos critérios, chegou-se a conclusão de desempate apresentada. Caso as 02 (duas) primeiras empresas não consigam atender às demais solicitações do decorrer do certame, um novo desempate será solicitado para as empresas ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI e CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, conforme o critério 5 (análise dos quantitativos apresentáveis em CAT, tendo vantagem qualificatória a empresa com maiores quantitativos relacionados ao serviço licitado).



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



Francisco Antonio Araujo dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 111939783-9

FRANCISCO ANTÔNIO ARAUJO DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL